



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
- CMDCA  
Lei de Criação n° 857/98, com alteração pela Lei Municipais n°  
992/2012 e n° 1.351/26



Id:05D511B3C35B2A51  
Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$978.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		978.000,00	
<b>Anulação</b>			
02 02 00	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
41	04.122.0004.2005.0000 ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
73	04.122.0004.2005.0000 ADMINISTRACAO GERAL	21.000,00	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 04 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCACAO		
932	12.361.0010.2011.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	500.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 544 00	
	544 Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000 Não se aplica		
933	12.361.0010.2011.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	9.000,00	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 544 00	
	544 Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000 Não se aplica		
934	12.361.0010.2011.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO	200.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 544 00	
	544 Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000 Não se aplica		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
605	10.301.0020.2153.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE	89.000,00	
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 605 00	
	605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000 Não se aplica		
02 12 00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.689

Anulação			
02 12 00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
689	08.244.0004.2046.0000 ADMINISTRACAO GERAL	13.000,00	
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
936	08.244.0004.2046.0000 ADMINISTRACAO GERAL	12.000,00	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
937	08.244.0004.2046.0000 ADMINISTRACAO GERAL	72.000,00	
	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
712	08.243.0005.2064.0000 AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS		
	999 000 Não se aplica		
938	08.244.0006.2050.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	41.000,00	
	3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 660 00	
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS		
	999 000 Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS		
109	99.999.9999.2010.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	-978.000,00	
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		

Anulação ( - ) -978.000,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.689  
ALUIZIO MOREIRA VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL

6. DA SESSÃO DE ESCOLHA (VOTAÇÃO)

6.1 A escolha será realizada em sessão pública do CMDCA.

6.2 Data: 30/04/2026

6.3 Local: Câmara Municipal, às 9:00 horas.

6.4 Participarão da votação direta os Conselheiros titulares e Conselheiros suplentes por impedimento legal dos titulares do CMDCA.

6.5 A sessão será pública com votação secreta, conforme deliberação do CMDCA.

6.6 Cada membro do CMDCA poderá votar em até 06 (seis) candidatos.

6.7 Será considerado eleito para Conselheiro Tutelar Titular o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos membros presentes e os demais em ordem decrescente de votos serão eleitos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Conselheiro Tutelar Suplente.

6.8 Em caso de empate, será adotado o seguinte critério de desempate:

1º Idade;

2º Escolaridade;

3º Número de dependentes familiares

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será proclamado imediatamente após a apuração dos votos.

7.2 Será lavrada ata circunstanciada contendo todas as ocorrências do processo.

7.3 O resultado será publicado nos meios de comunicação oficiais do Município.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 Os candidatos eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.2 A posse ocorrerá no dia 04/05/2026 no Gabinete do Prefeito.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência.

9.2 Fica expressamente dispensada a realização de eleição por sufrágio universal, em razão do caráter excepcional do presente processo, conforme legislação aplicável.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Simplicio Mendes – PI, 14 de abril de 2026.

*Eucinária de Sousa Amorim Teles*

Eucinária de Sousa Amorim Teles

Presidente do CMDCA

Id:13B5C8676ABF2602



PREFEITURA DE  
**Simplicio Mendes**  
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

**ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Simplicio Mendes -PI. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMPARO SOCIAL DE PAULISTANA - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.618.011/0001-16. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada para realização de exames gastrológicos e tratamento cirúrgico em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simplicio Mendes/PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo da vigência do contrato até 18 de março de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Márcio José Pinheiro Moura, pela Contratante e José Luis Santos Martins, pela Contratada.

*Márcio José Pinheiro Moura*